



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2291.

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Vila Pitico, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA CAPIVARA”, a Travessa localizada no Bairro Vila Pitico, com 73,50 (setenta e três metros e cinquenta centímetros) de comprimento e 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de setembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração